



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Coronel Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil

EMENTA: Recredencia a Escola Coronel Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 02088226-2

PARECER: 1083/2004

APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Benedita Eliene Divino Freire, diretora da Escola Coronel Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil, situada na Rua Miguel Arruda, 388, Aracatiaçu, Sobral, CEP: 62111-000, mediante processo nº 02088226-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 88/1997 e conta com um corpo docente composto de trinta professores dos quais 93% são habilitados e 7%, autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O processo está devidamente instruído. É possível constatar que as condições de funcionamento da instituição de ensino são satisfatórias, em termos de instalações físicas e materiais, pois conta com amplas salas de aula, diretoria, secretaria, quadra de esportes e banheiros.

O regimento deverá ser reelaborado, considerando as novas orientações que estão sendo emitidas por este Conselho.

Por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar a este Conselho comprovante da existência de quadra de esportes, enriquecimento do acervo bibliográfico e a relação dos professores devidamente habilitados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1083/2004

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Coronel Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação Infantil, de Sobral, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1083/2004
SPU	Nº	02088226-2
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC